

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2022 - Objeto: **Registro de Preços para prestação de serviços para recapagem e vulcanização, de pneus com carcaça em bom estado, com fornecimento de ferramental apropriado, de acordo com a necessidade, atendo a todas as secretarias da municipalidade.**

Considerando que empresa licitante foi desclassificada/inabilitada, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no lote, conforme segue:

Lote: 01 - RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-EPP- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 3.203.900,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresentar:

1 - PROPOSTA ATUALIZADA deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

Prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 29/12/2022 ATÉ O DIA 03/01/2023, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Sorteios**AVISO DE SESSÃO DE SORTEIO****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/5/11365**

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS, BENS MÓVEIS, BENS IMÓVEIS E SEMOVENTES DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

Considerando o conteúdo da ata de sessão pública, do dia 19/12/2022, a qual definiu a relação dos licitantes aptos a participarem do sorteio público para compor do Rol de Credenciados. Fica estabelecido em ordem alfabética os nomes listados abaixo, com a respectiva numeração, exclusivamente para otimizar o ato que será na forma manual, mediante utilização de globo sorteador giratório. Nos termos do item 06 do edital, **a sessão pública do sorteio será realizada dia 13/01/2023 (segunda-feira) às 9h30,**

- 1. ANTONIO CARLOS CELSO SANTOS FRAZÃO, CPF Nº 048.979.008-91, JUCESP MATRÍCULA nº 241;**
- 2. ANTONIO CARLOS SEOANES, CPF Nº 134.778.778-02, JUCESP MATRÍCULA nº 634;**
- 3. BEATRIZ SILVA CARVALHO, CPF Nº 367.696.478-00, JUCESP MATRÍCULA nº 1239;**
- 4. BRUNO AGNELLO PEGORARO, CPF Nº 224.317.348-46, JUCESP MATRÍCULA nº 763;**
- 5. CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, CPF Nº 219.859.198-77, JUCESP MATRÍCULA nº 1039;**
- 6. CAROLINE DE SOUSA RIBAS, CPF Nº 224.335.748-89, JUCESP MATRÍCULA nº 738;**
- 7. CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, CPF Nº 181.627.818-11, JUCESP MATRÍCULA nº 928;**
- 8. CLEIA LUCIA SATIKO HIRASSAWA CHUI, CPF Nº 952.044.908-68, JUCESP MATRÍCULA nº 816;**
- 9. CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, CPF Nº 156.070.138-20, JUCESP MATRÍCULA nº 661;**
- 10. DIOGO SEIJIY TSUDA, CPF Nº 326.797.818-13, JUCESP MATRÍCULA nº 1087;**
- 11. DOUGLAS JOSE FIDALGO, CPF Nº 164.996.598-27, JUCESP MATRÍCULA nº 587;**
- 12. EDER AMARAL DE OLIVEIRA, CPF Nº 203.971.858-00, JUCESP MATRÍCULA nº 966;**
- 13. EDUARDO SCHMITZ, CPF Nº 945.659.100-04, JUCESP MATRÍCULA nº 1297;**
- 14. EDUARDO SUENAGA, CPF Nº 151.627.698-19, JUCESP MATRÍCULA nº 803;**
- 15. FABIANA ROSA DE JESUS, CPF Nº 213.303.648-21, JUCESP MATRÍCULA nº 976;**
- 16. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF Nº 039.167.186-30, JUCESP MATRÍCULA nº 1247;**
- 17. FERNANDO CHUI, CPF Nº 364.878.048-43, JUCESP MATRÍCULA nº 921;**
- 18. FREDERICO ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, CPF Nº 151.699.388-88, JUCESP MATRÍCULA nº 692;**
- 19. GABRIEL ROBERTO TORRES, CPF Nº 402.657.298-66, JUCESP MATRÍCULA nº 1217;**



20. GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA, CPF N° 280.345.868-38, JUCESP MATRÍCULA n° 640;

21. HELCIO KRONBERG, CPF N° 085.187.848-24, JUCESP MATRÍCULA n° 1259;

22. JAQUELINE VIEIRA DE AMORIM, CPF N° 446.476.508-47, JUCESP MATRÍCULA n° 1236;

23. JORGE HENRIQUE FUKASAWA, CPF N° 136.601.598-32, JUCESP MATRÍCULA n° 830;

24. JOSE LUIS TEIXEIRA QUENCA, CPF N° 008.695.918-27, JUCESP MATRÍCULA n° 1074;

25. LIGIA SEIXAS, CPF N° 064.992.488-60, JUCESP MATRÍCULA n° 892;

26. LUIS ALEXANDRE ANDRADE, CPF N° 043.648.818-30, JUCESP MATRÍCULA n° 591;

27. LUIS RENATO PAVANI, CPF N° 374.026.958-83, JUCESP MATRÍCULA n° 1216;

28. MARCOS ROBERTO TORRES, CPF N° 159.954.488-11, JUCESP MATRÍCULA n° 633;

29. MOACIR DA SANTI, CPF N° 000.189.858-23, JUCESP MATRÍCULA n° 315;

30. NELSON BERNARDO JUNIOR, CPF N° 010.927.228-58, JUCESP MATRÍCULA n° 689;

31. OTAVIO LAURO SODRÉ SANTORO, CPF N° 275.260.478-59, JUCESP MATRÍCULA n° 607;

32. PATRICIA AVELAR MONTEIRO FIDALGO, CPF N° 147.552.258-41, JUCESP MATRÍCULA n° 1043;

33. PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, CPF N° 229.313.388-50, JUCESP MATRÍCULA n° 1260;

34. THAIS SILVA MOREIRA DE SOUSA, CPF N° 361.711.818-62, JUCESP MATRÍCULA n° 1050;

35. TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA, CPF N° 262.678.818-06, JUCESP MATRÍCULA n° 723;

36. VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, CPF N° 318.687.488-20, JUCESP MATRÍCULA n° 806;

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião, do que para constar foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos.

Ficam, portanto, todos **NOTIFICADOS** quanto ao exposto acima. Catanduva, 26 de dezembro de 2022. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro

Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo eletrônico nº 7387.2022.01.35.3508108

Considerando o valor estimado de **R\$ 15.600,00** (Quinze mil e seiscentos reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, **AUTORIZO** a formalização de ajuste com a empresa **FOCUS TI - TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.017.504/0001-45, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO/CONDUÇÃO DE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO/ADEQUAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PDTI DA PREFEITURA DE CATANDUVA, TAL PLANO CONTEMPLARÁ O PERÍODO DE 2023 A 2024**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP